



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Gabinete do Prefeito

Ofício 079/2024

Assunto: Resposta Indicação Legislativa 19/2024

Conceição de Macabu, 21 de Maio de 2024.

À Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu  
Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Nathália Silveira Braga

Exm<sup>a</sup> Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência resposta a **INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº 19/2024** de autoria do vereador Carlos Augusto Barbosa(Guta), Lucas Madureira e Tayguara Bueno(Gaúcho).

Manifestando protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente,

VALMIR TAVARES LESSA  
-Prefeito-  
Gestão 2021/2024

Câmara Municipal de  
Conceição de Macabu  
PROTOCOLO GERAL  
Nº 334/2024

Ass:

28/05/2024

Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito

E-mail: [gabinete@conceicaodemacabu.rj.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodemacabu.rj.gov.br) – Tel.: (22) 2779-2191  
Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ  
“A maior obra é cuidar das pessoas”



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu  
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



Despacho Processo nº 7.203/24

Em 15 de maio de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social  
Para: Gabinete do Prefeito

P. M. C. M.	
Processo Nº	7.203/24
Rubrica	MP

Assunto: Ofício GP 99/2024 - Referente à Indicação Legislativa nº19/2024 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ

Exmo. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para informar que segue em tramitação o processo 17.201/2023 que trata da indicação dos Conselheiros para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Em conformidade com o Histórico de Processos, em anexo, o processo está passando por todas as secretarias envolvidas para as indicações necessárias, caminhando para a fase final de adequações e apreciação dessa Câmara. É importante frisar que a Assistência Social atua na promoção e garantia de acesso aos benefícios e serviços, na perspectiva de efetivar direitos, autonomia e dignidade às Pessoas com Deficiência.

Sem mais para o momento, despeço-me renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
MARCOS PAULO CORDEIRO COUTO  
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social  
Portaria nº547/2023